



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Segunda-feira • 29 de outubro de 2018 • Ano II • Edição N° 266

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (N° 323/2018)	2
DECRETO (N° 324/2018)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 323/2018)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



DECRETO Nº 323/2018, de 26 de outubro de 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA
CIDADE DE PÉ DE SERRA – BA.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 540 de 21 de dezembro de 2017 que rege o Conselho Municipal da Cidade;

CONSIDERANDO o expediente oriundo das entidades envolvidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal da Cidade do município de Pé de Serra – BA.

1- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Titular: Lucinalva de Matos de Oliveira

Suplente: Ana Alice de Oliveira

2- Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana:

Titular: Elinaldo Ferreira Carneiro

Suplente: Carlos Sérgio Almeida de Oliveira

3- Secretaria Municipal de Gestão e Ordem Pública:

Titular: Joelson Oliveira Santana Junior.

Suplente: Paulo Sergio Lima Rios.

4- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Enézio da Silva Rios

Suplente: Antônio Carlos Carneiro.

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

1

Estrutura Organizacional e Administrativa

5- Representantes das Associações:

Titular: José Antônio da Silva

Suplente: Romilson Silva Rios.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 083/2017 e todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PE DE SERRA, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 324/2018)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



DECRETO Nº 324/2018, de 26 de outubro de 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE PÉ DE SERRA – BA.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 387 de 05 de fevereiro de 2009 que rege o Conselho Municipal de Habitação;

CONSIDERANDO o expediente oriundo das entidades envolvidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Habitação do município de Pé de Serra – BA.

1- Secretaria Municipal de Gestão e Ordem Pública:

Titular: Joelson Oliveira Santana Junior.

Suplente: Samarone Messias Rios de Almeida.

2- Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Titular: Elinaldo Ferreira Carneiro

Suplente: Carlos Sérgio Almeida de Oliveira

3- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Veridiano Silva Lima

Suplente: Juscelino Lima Rios

4 - Representantes Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: André Luiz de Souza Mendes

Suplente: Patrícia Carneiro da Silva

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

Estrutura Organizacional e Administrativa

5- Representantes da Igreja Católica:

Titular: Antônia Borges de Almeida

Suplente: Maria José de Matos Bandeira.

6- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Enézio da Silva Rios

Suplente: Antônio Carlos Carneiro.

7- Representantes das Igrejas Evangélicas:

Titular: Mateus Santos da Silva

Suplente: Claudiane dos Santos Oliveira.

10- Representantes das Associações:

Titular: José Antonio da Silva

Suplente: Romilson Silva Rios.

11- Representantes Clube Dos Contempladores da Natureza Pé-de-Serrense

Titular: Robson Rodrigues Silva

Suplente: Telmo Fernandes

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PE DE SERRA, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

Prefeito Municipal